



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
Site: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 24, DE 25 DE MAIO DE 2026

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado em nome do Município de Presidente Castelo Branco – Estado do Paraná, a firmar convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde, objetivando a operacionalização das ações de assistência farmacêutica, através da aquisição de medicamentos essenciais à população usuária do SUS, no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) por ano, em conformidade com a minuta do termo de convênio em anexo.

Art. 2º. Os recursos municipais para pagamento dos valores previstos no convênio advirão do orçamento geral do município na Dotação 07.001.10.301.0006.2.701, Elemento 3.3.71.70.32.00 (Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita), e Fonte 303.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, 25 de maio de 2026.

Imprimado em 15/06/2026
Data das Sessões 15/06/2026
JOÃO PÉRICLES MARTINATI
Prefeito Municipal
PRESIDENTE

Recebido em
29/05/2026
10426



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
Site: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

OFÍCIO GP Nº 97/2026

Presidente Castelo Branco, 25 de maio de 2026.

À Sua Excelência o Senhor
Genivaldo Roberto Antônio
Presidente da Câmara Municipal
Presidente Castelo Branco/PR

Assunto: Encaminha Projeto de Lei – Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Consórcio Paraná Saúde.

Senhor Presidente,

Encaminhamos a esta Casa de Leis a propositura em apenso, através da qual pretende o Poder Executivo a imprescindível permissão legislativa para que possa promulgar uma nova Lei onde autoriza o Município de Presidente Castelo Branco firmar convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde.

Atenciosamente,



JOÃO PÉRICLES MARTINATI
Prefeito Municipal

Juntos por uma Castelo Branco melhor



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR

Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70

CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810

Site: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Edis:

Temos a honra de encaminhar a Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei 24/2026, o qual tem por objetivo autorizar ao Poder Executivo a firmar Convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde, que tem por objetivo gerenciar a aquisição de medicamentos, preservando a autonomia municipal na seleção e quantificação dos medicamentos conforme nossa necessidade.

Em apertada síntese, a celebração do Convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde se revela como uma medida estratégica e benéfica para o nosso município no que diz respeito à gestão eficiente da aquisição de medicamentos. Ao unir forças com esse consórcio, almejamos não apenas aprimorar a eficácia dos processos de aquisição, mas também garantir a preservação da autonomia municipal na escolha e quantificação dos medicamentos de acordo com as necessidades específicas da nossa comunidade.

O Consórcio Intergestores Paraná Saúde oferece uma plataforma consolidada e especializada, possibilitando um gerenciamento mais eficiente dos recursos, além de proporcionar vantagens na negociação de preços e condições favoráveis. Essa parceria estratégica não apenas simplifica os procedimentos administrativos, mas também fortalece a capacidade do município em atender às demandas de saúde da população de maneira personalizada e assertiva.

Para melhor elucidação dos fatos, destaca-se que o Consórcio Intergestores Paraná Saúde atualmente conta com 398 municípios associados dos 399 do Estado do Paraná, o Consórcio vem efetuando a aquisição dos medicamentos elencados na Assistência Farmacêutica Básica.

Expostas as razões que nos levaram a apresentar essa proposta de lei, esperamos contar com a compreensão de vossa excelência e dos demais pares, para que essa matéria receba a manifestação favorável com vistas a sua aprovação.

Certo de vossa compreensão, aproveitamos a oportunidade para renovar os protestos de estima e consideração distintas.


JOÃO PÉRICLES MARTINATI
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO/PR

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

01 - PARECER DE ADMISSIBILIDADE N.º 24/2026

7 Súmula do Projeto de Lei n.º 24/2026, dispõe sobre: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde e dá outras providências.

Em atendimento ao contido no Art. 50 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado Paraná que trata:

Da Competência

Art. 50. Compete à Comissão de Justiça e Redação:

I - manifestar-se, para efeitos de admissibilidade e tramitação, sobre os aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa das proposições ou processos que tramitarem pela Câmara, com exceção dos que, pela própria natureza independam de parecer.

Essa comissão se reuniu a partir das 19h do dia 03/06/2026 com a presença dos vereadores Jovelino Martins Fontinhas Junior, Carlos Santos e Nilson da Silva Santos e manifestam-se para efeitos de **ADMISSIBILIDADE** que a proposição do que trata o Projeto de Lei n.º 24/2026 atende os aspectos constitucionais, legais, jurídicos, regimentais e de técnica legislativa, podendo dar continuidade a sua tramitação nesta Casa de Leis.

É o parecer.

Jovelino Martins Fontinhas Junior
Presidente

Carlos Santos
Relator

Nilson da Silva Santos
Membro

Presidente Castelo Branco, 03 de junho de 2026

LOC EM PRIMEIRO
Sala das Sessões
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

• **PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 24/2026** do Poder Executivo Municipal que dispõe: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde e dá outras providências.

I – Relatório

Foi protocolado na Câmara Municipal em 29/05/2026 o Projeto de Lei n.º 24/2026.

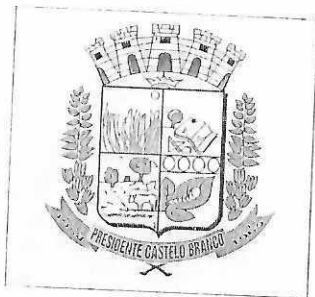
• II - Voto do relator

• O Consórcio Intergestores Paraná Saúde – CIPS, desempenha papel fundamental no apoio aos sistemas de saúde junto aos entes associados, quanto da aquisição, armazenagem, organização e distribuição de medicamentos e insumos de saúde. Se mostra uma medida estratégica no gerenciamento de medicamentos junto aos municípios.

Pela importância apresentada, sou de parecer favorável a aprovação ao Projeto de Lei n.º 24/2026.

Sala das Sessões, 03 de junho de 2026.


Carlos Santos
Relator

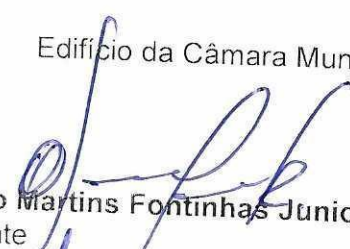


CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO ESTADO DO PARANÁ

✓ III Parecer da Comissão

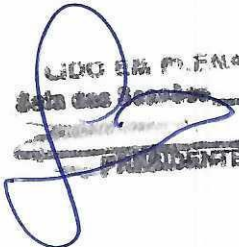
• Essa Comissão se reuniu às 19h do dia 03 de junho de 2026 com a presença de Carlos Santos (Relator) Jovelino Martins Fontinhas Junior (Presidente) e Nilson da Silva Santos (Membro), os quais seguem o mesmo voto do relator e votam por unanimidade pela aprovação do Projeto de Lei n.º 24/2026.

Edifício da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco-PR, 03 de junho de 2026


Jovelino Martins Fontinhas Junior
Presidente


Carlos Santos
Relator


Nilson da Silva Santos
Membro


CÂMARA MUNICIPAL
de Presidente Castelo Branco
PR
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO ESTADO DO PARANÁ

• COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADAS DE CONTAS.

PARECER AO PROJETO DE LEI N. ° 24/2026 do Poder Executivo Municipal que dispõe: autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde e dá outras providências.

I – Relatório

Foi protocolado na Câmara Municipal em 29/05/2026 o Projeto de Lei n. ° 24/2026.

• II - Voto do relator

A proposta em questão, trata da participação do município junto ao CIPS - O Consórcio Intergestores Paraná Saúde.

Esse desempenha importante papel no apoio aos sistemas de saúde, quanto da aquisição, armazenagem, organização e distribuição de medicamentos e insumos de saúde junto aos entes associados, sendo uma medida estratégica para o gerenciamento eficiente dos medicamentos.

Assim, certo da importância e finalidade, sou de parecer favorável à aprovação ao Projeto de Lei n. ° 24/2026.

Sala das Sessões, 03 de junho de 2026

Rogério Cassiano Martins
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO ESTADO DO PARANÁ

III Parecer da Comissão

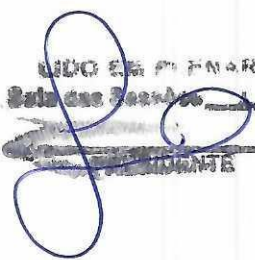
Com a presença de Ademir Crispin da Silva (Presidente), Rogério Cassiano Martins (Relator) e Nilson da Silva Santos (Membro), essa Comissão se reuniu às 19h do dia 03 de junho de 2026. Seguem o voto do relator os demais membros, ao qual a Comissão aprova por três votos favoráveis o Projeto de Lei n.º 24/2026.

Edifício da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco-PR, 03 de junho de 2026


Ademir Crispin da Silva
Presidente


Rogério Cassiano Martins
Relator


Nilson da Silva Santos
Membro


Rogério Cassiano Martins
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO ESTADO DO PARANÁ

• COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS.

• **PARECER AO PROJETO DE LEI Nº. ° 24/2026** do Poder Executivo Municipal que dispõe: autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde e dá outras providências.

I – Relatório

Foi protocolado na Câmara Municipal em 29/05/2026 o Projeto de Lei n. ° 24/2026.

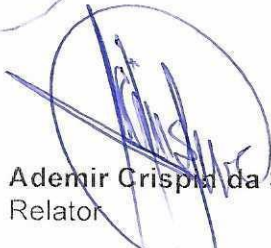
• II - Voto do relator

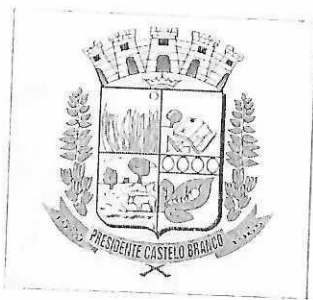
• A proposta em questão, trata da participação do município junto ao CIPS - O Consórcio Intergestores Paraná Saúde.

Esse desempenha importante papel no apoio aos sistemas de saúde, quanto da aquisição, armazenagem, organização e distribuição de medicamentos e insumos de saúde junto aos entes associados, sendo uma medida estratégica para o gerenciamento eficiente dos medicamentos.

Assim, certo da importância e finalidade, sou de parecer favorável à aprovação ao Projeto de Lei n. ° 24/2026.

Sala das Sessões, 03 de junho de 2026.


Ademir Crispim da Silva
Relator



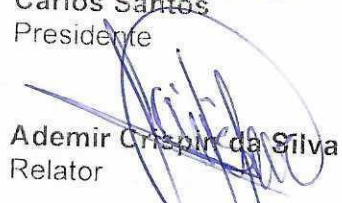
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO ESTADO DO PARANÁ

III Parecer da Comissão

- Com a presença de Carlos Santos (Presidente), Ademir Crispin da Silva (Relator) e Rogério Cassiano Martins (Membro), a Comissão se reuniu às 19h do dia 03 de junho de 2026 neste recinto.
- Os demais integrantes da Comissão votam em igual pela aprovação do Projeto de Lei n.º 24/2026 por três votos favoráveis.

Edifício da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco-PR, 03 de junho de 2026


Carlos Santos
Presidente


Ademir Crispin da Silva
Relator


Rogério Cassiano Martins
Membro


LIDO DA PENHA
Sala de Trabalho
PRESIDENTE